



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 515

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal da Saúde	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	6
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	6
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	6
Previpalmas	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2012

Concede aposentadoria por idade à servidora Lícia Maria Pinto da Silva, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23 e 31, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à servidora Lícia Maria Pinto da Silva, matrícula nº 97073, no cargo efetivo de Professor P-I, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 11/30 avos, fazendo jus à complementação ao salário mínimo, conforme arts. 23, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 2005, e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 030/2012, consignado nos autos do Processo nº 2010024375 e apenso nº 2009001167.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2012

Concede aposentadoria por idade à servidora

Maria da Conceição Azevedo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23 e 31, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à servidora Maria da Conceição Azevedo, matrícula nº 14127, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 14/30 avos, fazendo jus à complementação ao salário mínimo, conforme arts. 23, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 2005, e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 026/2012, consignado nos autos do Processo nº 2010046170.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

MÁRIO FRANCISCO NANIA JÚNIOR, matrícula 413002998, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, no período de 2 a 17 de maio de 2012.

Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 41/2012

PROCESSO: 38393/2009
 RECORRENTE: Contato Contabilidade Ltda.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
 ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Auto de Infração n.º 730/2009, referente ao período de novembro a dezembro de 2004, no valor originário de R\$ 673,46 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. O Julgador Singular após apreciação, confirmou o auto de infração. Recurso voluntário. O Representante Fazendário concordou com o Julgador Singular. Constatação de pagamento referente ao valor do auto em epígrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 15/03/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado e arquivamento em virtude de pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 730/2009, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa Contato Contabilidade Ltda. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração n.º 730/2009 e arquivamento do mesmo em virtude do pagamento.

Palmas TO, 20 de abril de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
 Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 42/2012

PROCESSO: 38395/2009
 RECORRENTE: Contato Contabilidade Ltda.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
 ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Auto de Infração n.º 731/2009, referente ao período de janeiro a dezembro de 2005,

no valor originário de R\$3.610,10 (três mil, seiscentos e dez reais e dez centavos). Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. O Julgador Singular após apreciação, confirmou o auto de infração. Recurso voluntário. O Representante Fazendário concordou com a opinião do Julgador Singular. Constatação de pagamento referente ao valor do auto em epígrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 15/03/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado e arquivamento em virtude de pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 731/2009, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa Contato Contabilidade Ltda.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração n.º 731/2009 e arquivamento do mesmo em virtude do pagamento.

Palmas TO, 20 de abril de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
 Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 43/2012

PROCESSO: 38397/2009
 RECORRENTE: Contato Contabilidade Ltda.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
 ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 732/2009, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006, no valor originário de R\$ 5.050,39 (cinco mil, cinquenta reais e trinta e nove centavos). O Julgador Singular após apreciação, confirmou o auto de infração. O Representante Fazendário concordou com o Julgador Singular. Constatação de pagamento referente ao valor do auto em epígrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 15/03/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado e arquivamento em virtude de pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 732/2009, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa Contato Contabilidade Ltda.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção do Auto de Infração n.º 732/2009 e arquivamento do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
 Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
 Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
 Secretário Municipal de Governo Interino

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
 Palmas - TO
 CNPJ: 24.851.511/0001-85
 Fone: (63) 2111-2507

PAULO JOSÉ DE SOUSA
 Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
 Gerente de Revisão e Administração

mesmo em virtude do pagamento.

Palmas TO, 20 de abril de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 44/2012

PROCESSO: 38400/2009
RECORRENTE: Contato Contabilidade Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN –
Recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 733/2009, referente ao período de janeiro a dezembro de 2007, no valor originário de R\$ 6.105,88 (seis mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos). O Julgador Singular após apreciação, confirmou o auto de infração. O Representante Fazendário concordou com o Julgador Singular. Constatação de pagamento referente ao valor do auto em epígrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 15/03/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado e arquivamento em virtude de pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 733/2009, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa Contato Contabilidade Ltda.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração n.º 733/2009 e arquivamento do mesmo em virtude do pagamento.

Palmas TO, 20 de abril de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 45/2012

PROCESSO: 38402/2009
RECORRENTE: Contato Contabilidade Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN –
Recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 734/2009, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008, no valor originário de R\$6.304,11 (seis mil, trezentos e quatro reais e onze centavos). O Julgador Singular após apreciação, confirmou o auto de infração. O Representante Fazendário concordou com a opinião do Julgador Singular. Constatação de pagamento referente ao valor do auto em epígrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 15/03/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado e arquivamento em virtude de pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo

em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 734/2009, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa Contato Contabilidade Ltda.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração n.º 734/2009 e arquivamento do mesmo em virtude do pagamento.

Palmas TO, 20 de abril de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 46/2012

PROCESSO: 38404/2009
RECORRENTE: Contato Contabilidade Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN –
Recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 735/2009, referente ao período de janeiro a setembro de 2009, no valor originário de R\$5.134,41 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). O Julgador Singular após apreciação, confirmou o auto de infração. O Representante Fazendário concordou com a opinião do Julgador Singular. Constatação de pagamento referente ao valor do auto em epígrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 15/03/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado e arquivamento em virtude de pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 735/2009, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa Contato Contabilidade Ltda.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração n.º 735/2009 e arquivamento do mesmo em virtude do pagamento.

Palmas TO, 20 de abril de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretária do Estado da Educação

Certame: Pregão Presencial nº 042/2011

Ata de Registro de Preços nº 042/2011

Validade da Ata: 05/12/2012

Órgão Aderente: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Processo de Adesão: 2012013489

Fornecedor				CPNJ	
Ponte Alta Turismo Ltda				02.082.716/0001-00	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	KM	3.500	Locação de ônibus Executivo	3,50	12.250,00

Palmas-TO, 30 de abril de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Certame: Pregão Eletrônico nº 039/2011

Processo Original: 2011003709

Pregoeiro: Antonio Luiz Cardozo Brito

Validade da Ata: 21/07/2012

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação

Processo de Adesão: 2012012921

Fornecedor				CNPJ	
Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda - ME				05.259.115/0001-19	
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
8	1.000	Pc	Bloco para recado Post it auto adesivo removíveis cores variadas, 4x1 tamanho 38mm x 51mm com 100 folhas.	1,85	1.850,00
14	70	Und	Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas.	4,50	315,00
17	160	Cx.	Caneta esferográfica azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-esfiziante, tampa ventilada ponta média de cobre de 1,0mm com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	17,50	2.800,00
23	96	Cx	Clips para papel niquelado nº 8,0, caixa com 25 unidades.	2,50	240,00
25	60	Frs	Cola branca, frasco com 1000g.	5,25	315,00
30	150	Pc	Elástico tipo látex nº 18, pacote com 1.000 gr, super resistente, com código de barras impresso na embalagem.	11,29	1.693,50
43	750	Und	Fita adesiva cristal, 50mm x 50m.	1,65	1.237,50
57	900	Resmas	Papel A-4, resma com 500 folhas.	8,99	8.091,00
71	1.500	Und	Pasta suspensa marmorizada 180g. Ponteiras para arquivamento em metal.	0,72	1.080,00
100	350	Cx.	Colchete nº10, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades	2,01	703,50
101	125	Cx.	Colchete nº15, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades	4,30	537,50

Palmas-TO, 02 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**

Processo nº 2012004234. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação, Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Marcos Freire, localizada na Fazenda São João, em Palmas-TO. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA SALINA LTDA, CNPJ: 13.738.094/0001-42, Valor Global R\$ 130.128,88 (cento e trinta mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da realização: 09/04/2012.

Palmas-TO, 02 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente

**AVISO DE RESULTADO
CONVITE Nº 002/2012**

Processo nº 2011018571. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do barracão da Agrotins e construção de um chapéu de palha. Empresa Vencedora: S & S CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ Nº 09.424.064/0001-94, Item 01. Valor Global R\$ 33.639,17 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). Data da realização: 24/04/2012.

Palmas - TO, 02 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2012**

Processo nº 2012008457 (Processo originário 2011033037). Órgão Interessado: Secretaria de Finanças. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para Arrecadação de Tributos e Outras Rendas. Empresa Apta: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, Valor por documento Arrecadado: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Resultado Parcial.

Palmas - TO, 30 de abril de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**Secretaria Municipal
da Educação****ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMEC n.º 412 – de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial n.º: 510, de 25 de abril de 2012, pág. 12.

Onde se lê:

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CAPITAL
01	CMEI – Aconchego	2012/000694	R\$ 65.839,50
02	CMEI – Miudinhos	2012/000795	R\$ 39.465,00
TOTAL			R\$ 105.304,50

Leia-se:

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CAPITAL
01	CMEI – Aconchego	2012/000694	R\$ 64.889,50
02	CMEI – Miudinhos	2012/000795	R\$ 42.815,00
TOTAL			R\$ 107.704,50

Secretaria Municipal da Educação, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 225 / 2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): GILVAN FERREIRA LOPES
 OBJETO: Contratação do Sr. Gilvan Ferreira Lopes para atuar na EDUCAÇÃO INTEGRAL como instrutor de Práticas Corporais.
 VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 6.276,67 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo que o valor mensal é de R\$ 700,00 (setecentos reais).
 VIGÊNCIA: a partir de 02 de abril a 31 de dezembro de 2012.
 BASE LEGAL: Processo n.º 014727/2012 nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Órgão: 03.2900, Funcional: 12.361.0074-2.386
 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, Vínculo: 0030.40.361 -, conforme Nota de Empenho n.º 3509/2012.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 525 / 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO (A): IRANILDE BEZERRA DO NASCIMENTO
 OBJETO: Contratação da Srª Iranilde Bezerra do Nascimento para atuar no Programa MAIS EDUCAÇÃO como Auxiliar de Cozinha.
 VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 VIGÊNCIA: a partir de 02 de abril a 31 de dezembro de 2012.
 BASE LEGAL: Processo n.º 009666/2012 nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Órgão: 03.2900, Funcional: 12.361.0074-2.386
 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, Vínculo: 0030.40.361 -, conforme Nota de Empenho n.º 3517/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADO: IVACI PINTO DE SANTANA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 24/04/2012 a 30/09/2012
 VALOR: R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012014963/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 24/04/2012 a 30/09/2012
 VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012014963/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

AGROINDUSTRIAL DE PALMAS – AGROP
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 24/04/2012 a 30/09/2012
 VALOR: R\$ 8.861,00 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012014963/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS – AGROP
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 24/04/2012 a 30/09/2012
 VALOR: R\$ 8.816,00 (oito mil oitocentos e dezesseis reais)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012014963/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PROCESSO: 2012007349

INTERESSADO: Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

DESPACHO nº 01/2012 Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2012007349, do parecer jurídico nº. 129/2012 da assessoria jurídica da SEMED, nos termos do art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a DISPENSA de licitação, adjudicando seu objeto a empresa NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 07.654.168/0001-60, com sede em Palmas-TO, para os serviços de fornecimento e instalação de uma caixa d'água 20.000 litros na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no valor total de 17.909,81(dezessete mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0074.2051, NATUREZA DA DESPESA: 44.50.42, FONTE: 003040361, FICHA 20120433.

Palmas 05 de março de 2012

Débora Gomes Reis Martins
 Diretora da Esc. Mul. ETI Santa Bárbara

**Secretaria Municipal
da Saúde**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO n.º 07/2012

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
 CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CREDENCIADA: ANGIOMED RADIO DIAGNOSTICOS LTDA - ME
 OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços de consultas em angiologia, USG doppler colorido venoso de MMII, ecodoppler das artérias carótidas, vertebrais e renais nos termos do Edital nº. 01/2012, aos usuários do SUS.
 VIGÊNCIA: O Credenciamento entrará em vigor a partir da assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos na lei.
 VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Processo n.º 2012010791, Credenciamento n.º 07/2012, Lei, nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666, de 21/06/93, e

alterações; Decreto Municipal nº 132/98; as Instruções Normativas/ SEMUS nos 01/05, 02/05 e 03/05; Edital nº 01/2012.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 03.3200.10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410 e Funcional Programática 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 004000199.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PORTARIA Nº 41, 30 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

O Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor CLEISON ALMEIDA NUNES, no cargo Auxiliar Administrativo, na função de chefe de Núcleo Setorial de Gestão e Finanças, matrícula funcional nº 25.958-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, no período 02/05/2012 a 31/05/2012, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO aos trinta dias do mês de abril de dois mil e doze (30/04/2012).

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JÚNIOR
Secretário

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 07/2012 – GAB

O SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora Fernanda Paiva Araújo, Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 413002307, relativamente ao período aquisitivo de 12/11/2010 a 11/11/2011, anteriormente marcada para 01/05/2012 a 30/05/2012, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e doze (26/05 /2012).

Israel de Oliveira
Secretário

PORTARIA Nº 08/2012 – GAB

O SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora Maria Zilma da Cunha Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 14115-1, relativamente ao período aquisitivo de 15/02/2011 a 14/02/2012, anteriormente marcada para 01/05/2012 a 30/05/2012, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e doze (26/05 /2012).

Israel de Oliveira
Secretário

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/Secretaria Mun. de Segurança, Trânsito e Transportes - SMSTT
CONTRATADA: FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição e instalação de colunas de suporte de semáforos, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, parte integrante deste independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura.
VALOR: no valor de R\$ 60.070,00 (Sessenta mil e setenta reais) por unidade, perfazendo no valor total de R\$ 141.097,00 (Cento e quarenta e um reais e noventa e sete reais).
BASE LEGAL: Processo nº 30697/2011, nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: As despesas com a presença prestação de serviços correrão à conta da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 26.452.0055.2041, Natureza da Despesa: 33.90.39 4.4.90.52, Fonte: 2017.

Previpalmas

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012, publicado em 25 de abril de 2012. Diário Oficial do Município Nº 510.

Onde se lê: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DO TOCANTINS - SETURB
Leia-se: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PREVIPALMAS, aos 30 de abril de 2012.

ERRATA DA PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 018/2012, publicado em 24 de abril de 2012. Diário Oficial do Município Nº 509.

Onde se lê: CNPJ: 38.132.932/0001-60
Leia-se: CNPJ: 38.132.932/0002-41
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de abril de 2012.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO**